



ÓRGÃO OFICIAL

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

ICISMEP

Ano 2 - Número 277

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

RESOLUÇÃO nº 155/2020 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 143.120,77 nas dotações da ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo Decreto nº 96, 30 de julho de 2019 e considerando a Resolução 88, de 19 de junho de 2019, resolvem: **Art. 1** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 143.120,77 (cento e quarenta e três mil, cento e vinte reais e setenta e sete centavos) às seguintes dotações da ICISMEP:

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL

Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL

1.01.00.04.122.0002.2.0001-100-3.3.90.39.00 GESTÃO ICISMEP/REC.PRÓPRIOS R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais

1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-4.4.90.52.00 ATEND. AMBUL ----- R\$ 20.545,26

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.545,26

Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde

1.02.03.10.302.0003.2.0004-112-3.3.90.30.00 TRANSPORTE EM SAÚDE --- R\$ 5.153,20

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 5.153,20

Total da Unidade 02 ----- R\$ 25.698,46

Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão

1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.1.90.11.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO --- R\$ 238,00

1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.1.90.13.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO --- R\$ 43,61

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 281,61

Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial

1.03.02.10.302.0003.2.0006-102-3.3.90.39.00 ATEND AMBUL/RATEIO -- R\$ 87.140,70

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 87.140,70

Total da Unidade 03 ----- R\$ 87.422,31

Total da Instituição 01 ----- R\$ 143.120,77

Total Geral Acrescido ----- R\$ 143.120,77

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO do Orçamento da Icmsep na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais

1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.49.00 ATEND. AMBUL. --- R\$ 20.545,26

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.545,26

Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos

1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.3.90.30.00 ATEND. CIRURGICO --- R\$ 5.153,20

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 5.153,20

Total da Unidade 02 ----- R\$ 25.698,46

Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão

1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.1.90.11.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 43,61

1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.1.90.94.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 148,00

1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.30.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 4.206,62

1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.30.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 10.431,62

1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.35.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 12.392,61

1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.35.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 1.057,95

1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.36.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 14.692,04

1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.39.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 5.883,72

1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.39.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 26.137,58

1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.40.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 4.990,26

1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.41.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 24,00

1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.49.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 402,90

1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.49.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 5.542,36

1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.93.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 1.379,04

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 87.332,31

Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial

1.03.02.10.302.0003.2.0006-102-3.1.90.94.00 ATEND.AMBUL/RATEIO ---- R\$ 90,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 90,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 87.422,31

Unidade 05 - ICISMEP SERVICE Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE

1.05.01.04.122.0002.2.0011-100-3.3.90.30.00 ICISMEP SERVICE R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 30.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 143.120,77

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 21 de dezembro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020. EXONERA CHEFE NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Eustáquio Da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pela Resolução nº 003/2017, n.º 027/2018, bem como considerando a resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica exonerada VIVIAM TABORDA ALVIM do cargo de CHEFE na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 22 de dezembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do 35º termo aditivo ao Contrato de Nº 08/2019, Processo Licitatório nº 11/2019. Objeto: O presente termo aditivo visa alteração da denominação social da Contratada, bem como a alteração de seu tipo societário. Em virtude do disposto, fica alterada a denominação social da Contratada de "RCS Eireli" para "RCS Soluções Médicas S/A", cujo tipo societário transformou-se de EIRELI para sociedade por ações. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva da ICISMEP, com endereço na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasília, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. PORTARIA Nº 04, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020. DESIGNA LEILOEIRO(A) PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO, PARA ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS INSERVÍVEIS NO ÂMBITO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 088/2019, de 19 de junho de 2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a empregada pública GABRIELA MOULLIN MESSIAS COQUEIRO, para proceder como leiloeira oficial nos leilões realizados por essa Instituição, para alienação de bens e materiais inservíveis pertencentes à Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - As datas estipuladas para a realização dos leilões estarão previstas nos editais a serem publicados, de acordo com os preceitos legais. **Art. 3º** - A designação referida no art. 1º não gerará qualquer tipo de acréscimo salarial ou gratificação pelo desempenho deste múnus. **Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Betim/MG, 22 de dezembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.



Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Assessora de Comunicação: Cláudia Machado
Jornalista responsável: Cláudia Machado/MG06093JP
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
www.icismep.mg.gov.br
Rua São Jorge, 135, bairro Brasília - Betim/MG

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

